



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2011 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/000329 (2011160442- SIGED)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2011

DADOS SOBRE A EMPRESA
CONTRATADA: ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF: 01.011.976/0001-22
ENDEREÇO: SCS, Quadra 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 6º andar, Brasília – DF.
TELEFONE: (61) 3314-1099 (61) 8407-4858
E-MAIL: rodrigo@grupoorion.com.br; jane.oliveira@grupoorion.com.br ; arthur@grupoorion.com.br
SIGNATÁRIO EMPRESA: GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS – Sócio-Diretor
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 030/2011 – CJF, a partir de 30 de setembro de 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a cláusula nona, item 9.1 do Contrato e no que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00329 (SIGED n. 2011160442).
VIGÊNCIA: 30/9/2015 a 29/9/2016
VALOR: R\$ 369.079,56
UNIDADE FISCALIZADORA: STI – Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico

HISTÓRICO
Contrato nº 030/2011: contratação de serviços de assistência técnica para equipamentos pertencentes à solução do ambiente físico seguro e seus subsistemas, do tipo Sala-Cofre Modular; Vigência: 29/09/2012; Valor do Contrato: R\$ 318.000,00.
I Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 030/2011 – CJF. Vigência: 29/09/2013; Valor do Contrato: R\$ 318.000,00.
1º Termo de Apostilamento: Reajuste do Contrato; Valor do Contrato: R\$ 343.597,56. Vigência do Reajuste: 30/09/2012.
II Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 030/2011 – CJF. Vigência: 29/09/2014; Valor do Contrato: R\$ 343.597,56.
2º Termo de Apostilamento: Reajuste do Contrato; Valor do Contrato: R\$ 357.289,03. Vigência do Reajuste: 30/09/2013
III Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 030/2011 – CJF. Vigência: 29/09/2015; Valor do Contrato: R\$ 357.289,03.
3º Termo de Apostilamento: Reajuste do Contrato; Valor do Contrato: R\$ 369.079,56. Vigência do Reajuste: 30/09/2015



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2011 – CJF

Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência técnica da sala-cofre modular, que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S.A.**

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Lote 09, Polo 08, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora - Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília – DF.

CONTRATADA: **ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 01.011.976/0001-22, com sede no SCS, Quadra 04, Bloco “A”, Ed. Vera Cruz, 6º andar, Brasília – DF, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Senhor **GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF n. 552.253.221-15, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes têm entre si justo e contratado, o objeto do presente Aditamento, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo consiste na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 030/2011 – CJF, **a partir de 30 de setembro de 2015.**

1.2. Fica garantido à CONTRATADA o direito de pleitear o reajuste do valor contratado, nos termos da cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a cláusula nona, item 9.1 do Contrato e no que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00329 (SIGED n. 2011160442).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, compreendido o período de **30/9/2015 a 29/9/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor mensal do Contrato fica estimado em **R\$ 30.756,63** (trinta mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 369.079,56** (trezentos e sessenta e nove mil e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva programada, corretiva, evolutiva, com substituição de peças, componentes e equipamentos da sala-cofre.	30.756,63	369.079,56

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 085322, N.D.: 33.90.39.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 030/2011-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2015.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora - Geral do Conselho da Justiça Federal


GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS
Sócio-Diretor da empresa
Orion Telecomunicações, Engenharia S.A.